

Estatutos

Artigo 1º.

Denominação

É constituído o clube de praticantes clube BTT Berlengas Bike team.

Artigo 2º.

O Clube de praticantes Clube BTT Berlengas Bike Team tem por objeto exclusivo a promoção, organização da prática da modalidade desportiva do ciclismo na vertente do BTT, enquanto atividade ligada ao desporto lúdico e ao lazer, numa lógica essencialmente não competitiva, e sem fins lucrativos.

Artigo 3º.

Aquisição da qualidade de associado.

Podem ser associados do clube de praticantes todos aqueles que desejando praticar a atividade desenvolvida pelo clube requerirem a sua inscrição como tal.

Artigo 4º.

Direitos dos associados.

Os sócios têm os seguintes direitos:

- a) Participar nas atividades desenvolvidas pelo clube de praticantes;
- b) Participar nas reuniões do clube;
- c) Eleger e ser eleito representante do clube;
- d) Solicitar e examinar a contabilidade do clube;
- e) Requerer a convocação de reuniões.

Artigo 5º.

Deveres dos associados.

São deveres dos associados:

- a) Respeitar os estatutos e demais diretrizes do clube;
- b) Pagar as cotas e contribuições fixadas pelo clube;

- c) Colaborar na programação das atividades do clube;
- d) Contribuir para a divulgação do clube;
- e) Abster-se de condutas contrárias aos fins do clube.

Artigo 6º.

Representação do clube.

1. O clube BTT Berlengas Bike Team é representado pelos dois associados eleitos em Assembleia-Geral como responsáveis, cujas assinaturas obrigam o clube.
2. Os associados mencionados no número anterior são responsáveis perante terceiros pela organização, funcionamento e gestão do clube.

Artigo 7º.

Eleições e mandato dos representantes.

1. Os responsáveis a que alude o artigo anterior são eleitos de entre os associados através de sufrágio direto e secreto para um mandato de dois anos.
2. O mandato pode ser renovado por idêntico período, considerando-se automaticamente renovado se forem realizadas eleições nos trinta dias que antecedem o fim do mandato em curso.

Artigo 8º.

Perda de mandato.

1. Os representantes do clube perdem o mandato sempre que, comprovadamente, se constate terem, de forma dolosa, prejudicado o clube BTT Berlengas Bike Team.
2. A proposta para a perda de mandato de um ou dos dois representantes só pode ser apresentada, discutida e votada pela Assembleia-Geral.
3. Perdem igualmente o mandato os representantes que abandonem o cargo, peçam demissão ou a quem seja aplicada uma sanção disciplinar nos termos regulamentares.

Artigo 9º.

Competências dos representantes.

Alem das que decorrem de lei, compete especialmente aos representantes do clube:

- a) A direção e gestão do clube;
- b) A elaboração e representação das atividades a desenvolver pelo clube;
- c) A representação do orçamento e demais documentos de prestação de contas.

Artigo 10º.

Assembleia-Geral

1. A Assembleia-Geral é o órgão máximo do clube BTT Berlengas Bike Team.
2. A Assembleia-Geral é constituída pelos associados do clube, dispondo cada sócio de um voto.
3. A Assembleia-Geral realizar-se-á com o mínimo de 50% dos associados. Se na hora marcada não houver o número de associados necessários, a assembleia iniciar-se-á com os associados presentes.
4. As deliberações da Assembleia são tomadas pela maioria absoluta dos associados presentes.
5. Compete, especialmente, à Assembleia-Geral:
 - a) A eleição e destituição dos representantes do clube;
 - b) A discussão e aprovação do orçamento e demais documentos de prestações de contas;
 - c) A discussão e votação das propostas de alteração aos estatutos;
 - d) A discussão e aprovação dos regulamentos;
 - e) A deliberação sobre todos os assuntos respeitantes á atividade do clube BTT Berlengas Bike Team.

Artigo 11º.

Forma de convocação

A Assembleia-geral é convocada pelos representantes do clube BTT Berlengas Bike team, ou a requerimento da maioria dos Associados, por um dos seguintes meios:

- a) Por meio de aviso postal, expedido para cada um dos Associados com antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, a hora do local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos;

- b) Por anúncio na página do clube www.facebook.com/berlengasbiketeam pelo envio de SMS, para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, sendo indicado o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Peniche, 21 de maio 2013